



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 489, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Alterado pela Lei municipal nº 492/2020
"Altera as leis 429, de 10 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2018/2021, e lei nº 460, de 11 de julho de 2019, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

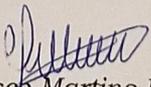
Art. 1º. Esta Lei altera as leis 429, de 10 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2018/2021, e lei nº 460, de 11 de julho de 2019, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 2º. A alteração na lei 429, de 10 de novembro de 2017, consiste em acrescentar a aquisição de imóveis, via desapropriação, na ação 1002. Construção Melhoria de Prédio para Educação Infantil, constante de seu Anexo - Formulário 07 (Ações validadas), com valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 3º. A alteração na lei 460, de 11 de julho de 2019, consiste em acrescentar a aquisição de imóveis, via desapropriação, na ação 1002. Construção Melhoria de Prédio para Educação Infantil, com valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), em seu Anexo Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2020.

Art. 4º. Entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Medeiros, 30 de abril de 2020.

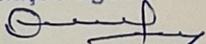

Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Quadro de avisos da Prefeitura

data de: 30/04/2020

informe legislação vigente.



CPF: 084.272.616-08